

**RESOLUÇÃO Nº 022/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a estratégia de vacinação contra a influenza foi incorporada ao Programa Nacional de Imunização (ONI) em 1999, com o propósito de reduzir internações, complicações e óbitos na população alvo.

Considerando que no Estado do Espírito Santo, até a Semana Epidemiológica – SE nº 12, foram notificados 507 casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag) para influenza, 19 casos confirmados e 01 óbito por esta causa.

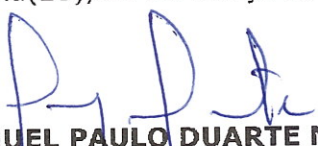
Considerando que o Estado do Espírito Santo realizará em 2023, a 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, de forma antecipada no período de 04 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.


**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar *ad referendum* a Nota Técnica nº 12/2023 – SEA/SSVS/GEVS/PEI com as estratégias do Estado do Espírito Santo para a 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória(ES), 31 de março de 2023.

  
**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

  
**SANDRA REGINA LUPIM SANTOS**  
Secretária de Saúde de Jerônimo Monteiro – ES  
Presidente do COSEMS-ES